



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2435ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Trigésima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo D'Ávila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Apresentação de apoio de informática para execução do Planejamento Estratégico da CDRJ por firma particular. MANIFESTAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Sr. Claudio Senna, sobre a myBteam, plataforma de planejamento estratégico e acompanhamento de objetivos e metas. **Subitem 2.2 – Acompanhamento do Plano Especial de Pagamento Trabalhista. MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Superintendente Jurídico, Marcelo D'Ávila. **Subitem 2.3 – SEI 50905.003066/2020-98.** Indicação do empregado Carlos Elias de Souza, Reg. 9555, para o encargo de substituto do Gerente de Serviços Gerais. O DIRAFI informa que o empregado atende aos pré-requisitos do PCCFC, de acordo com Parecer GERCAR nº 096/2020 (3382698). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 096/2020. **Subitem 2.4 – SEI 50905.000210/2020-34.** 2º (Segundo) Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 025/2019, firmado com a empresa SEGIL – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto consiste na *“prestação de serviços de recepção, copeiragem e entrega interna de documentos para a CDRJ”*. O aditivo tem por objeto a supressão de 9,75% do valor contratual que consiste na exclusão de 01 (um) posto de contínuo. Com a supressão, o valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 29.085,86 (vinte e nove mil, oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e anual estimado de R\$ 349.030,32 (trezentos e quarenta e nove mil, trinta reais e trinta e dois centavos). No Parecer nº 93/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2922769), aprovado pelo SUPJUR (2923352), a GERINC concluiu pela viabilidade jurídica de formalização do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 025/2019, razão pela qual aprovou a minuta do Termo Aditivo (2887056). O DIRAFI participa que o contrato foi reestudado visando a adequação às novas demandas em razão da mudança da Sede para as novas instalações quando seriam reduzidos dois postos de recepção e dois postos de contínuo e que tais ajustes contratuais serão objeto de processo específico. Informa, ainda, que, analisando a possibilidade de redução do contrato pelo prisma econômico, somada a redução de 2 (dois) postos de contínuos já aprovada pela DIREXE, obteve a possibilidade de economia mensal na ordem de R\$ 12.881,02 (doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos) e anual de R\$ 154.572,24, (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) o que equivale a, aproximadamente, 40% do valor do contrato, ficando condicionada a concordância da contratada,

conforme estabelecido no § 2º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016. De forma a subsidiar a decisão da DIREXE, o DIRAFI encaminha a Nota Técnica Nº 5/2020/GERSEG-CDRJ/SUPADM-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (SEI nº 2934164) elaborada pela GERSEG. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 93/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 025/2019, nos termos da minuta constante do SEI 2887056. **Subitem 2.5 – SEI 50905.000160/2020-95.** Processo encaminhado pelo DIRAFI para conhecimento e deliberação da Diretoria Executiva, após reestudo das necessidades de postos de vigilância no Edifício Sede, conforme estudo (2909783) e despacho (2909791) do SUPADM. No documento SEI 3396378, consta despacho da DIRAFI, nos seguintes termos: “1) Objeto: 2º Termo Aditivo com supressão de 11,52% ao Contrato CDRJ 028/2019 com a empresa MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Prestação de Serviços Vigilância Armada; 2) Valor mensal estimado em R\$ 63.520,94 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) - ao invés de R\$ 71.789,86 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) - e valor anual estimado de R\$ 762.251,28 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) - ao invés de R\$ 861.478,32 (oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos); 3) Motivação: A DIREXE em sua 2422ª Reunião, de 27/08/2020, deliberou pela aprovação da proposta de supressão nos contratos de mão de obra em dedicação exclusiva; 4) A qualquer tempo, poderá a CDRJ proceder eventual alteração no contrato em razão dos ajustes da demanda.” No documento SEI 2891982, consta o Parecer nº 85/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, concluindo pela viabilidade jurídica de formalização do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 028/2019, razão pela qual aprovou a minuta inserida no SEI 2879950. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 85/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 028/2019, nos termos da minuta apresentada no SEI 2879950. Adicionalmente, solicitou que, na próxima contratação, seja estudada a possibilidade de utilização de armamento não letal. **Subitem 2.6 – SEI 50905.000110/2020-16.** 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 073/2016, celebrado com a empresa CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços continuados de *“limpeza, asseio, conservação e higienização de áreas administrativas; limpeza, asseio e capina de áreas operacionais, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais”*. O aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2020, no valor total estimado em R\$ 1.805.225,16 (um milhão, oitocentos e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). No Parecer Nº 94/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2923490), aprovado pelo SUPJUR (2924455) a GERINC não vislumbrou óbice a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ 73/2016, razão pela qual aprovou a minuta do Termo Aditivo (2798694), com as ressalvas expostas no item 17 do referido Parecer. De forma a subsidiar a decisão da DIREXE, o DIRAFI encaminha a Nota Técnica Nº 3/2020/GERSEG-CDRJ/SUPADM-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (2933769) elaborada pela GERSEG. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 94/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 073/2016. **Subitem 2.7 – SEI 50905.002394/2020-77.** Pregão Eletrônico nº 24/2020, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial para a “prestação dos serviços especializados de realização de diagnóstico e adequação da CDRJ às exigências constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018)”, conforme as especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência do Edital, no valor estimado total de R\$ 472.508,11 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e onze centavos). No Parecer Nº 100/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2937236), aprovado pelo SUPJUR (2938410), a GERINC não vislumbrou óbice à realização do Pregão Eletrônico nº 24/2020, razão pela qual aprovou o Edital inserido no SEI 2894408. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para análise e deliberação do Colegiado (2940520). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 100/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 24/2020. **Subitem 2.8 – SEI 50905.001237/2020-44.** 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 49/2019, celebrado com a empresa ARAUJO ABREU ENGENHARIA S.A., para

a “prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais da CDRJ, com cessão de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços nas cidades do Rio de Janeiro e Niterói”. O aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2020, bem como a supressão de 6,62% do valor contratual, sendo o valor estimado do Termo Aditivo de R\$ 1.489.322,57 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) e mensal estimado de R\$ 124.110,21 (cento e vinte e quatro mil, cento e dez reais e vinte e um centavos). No Parecer Nº 104/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (3377225), aprovado pelo SUPJUR (3378929), a GERINC não vislumbrou óbice à celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ 49/2019, aprovando a minuta do Termo Aditivo (2929083), com as ressalvas descritas no item 22 do referido Parecer. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado (3380313). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 104/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE autorizou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 49/2019. **Subitem 2.9 – SEI 50905.001264/2020-17.** O DIRGEP encaminha o Relatório nº 15, referente ao mês de outubro/2020 (SEI nº 3395166), elaborado pela GERGOB/SUPENG, relativo às condições estruturais do edifício-sede da CDRJ, conforme deliberação da 2358ª Reunião da DIREXE. Na hipótese de o colegiado deliberar pelo envio da matéria ao CONSAD, o DIRGEP informa que foi anexado formulário (SEI nº 3395195) para conhecimento daquela instância. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado e registrou que aguardará a atualização do laudo de auto vistoria ou apresentação de outros dados relevantes para posterior envio ao Conselho de Administração. **Subitem 2.10 – SEI 50905.002188/2020-67** O DIRGEP encaminha relatório atualizado (SEI nº 3396571) acerca do andamento dos projetos Novo Portão 32 e Mudança da Sede da CDRJ, elaborado pela Gerência de Obras - GERGOB, em atendimento à deliberação da 2426ª Reunião da DIREXE, de 25/09/2020. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório atualizado. **Subitem 2.11 – SEI 50905.002286/2020-02.** Conforme exposto pela GERARE (SEI 3384118), trata-se de processo administrativo instaurado internamente para acompanhamento de Processo ANTAQ, no bojo do qual esta Autoridade Portuária foi atuada por ter permitido a realização de obras de terraplanagem pela empresa Petrobras, entre os armazéns 15 e 16 do porto do Rio de Janeiro (infraestrutura pública). A GERARE informa que, após todo o trâmite processual, cujo início remonta ao ano de 2017, por meio do Ofício nº 269/2020/CAPA/SGE-ANTAQ a CDRJ foi notificada, em 03/11/2020, acerca da prolação de decisão final sobre o tema, em grau recursal, consubstanciada no Acórdão nº 143-2020, de 26 de outubro de 2020. Diante do recebimento da referida notificação, os autos foram examinados pela Dra. Ruth Azevedo, que consignou seu posicionamento no PARECER Nº 10/2020/GERARE-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (SEI 3376649), ocasião em que, após relatar os principais incidentes processuais, dentre eles a protocolização tempestiva de defesa e recurso, concluiu pelo exaurimento da discussão administrativa e pelo envio dos presentes à DIREXE. A GERARE solicita especial atenção aos prazos registrados no parecer supracitado, os quais se referem ao pagamento da multa (até 03/12/2020) e ao encaminhamento das informações relativas ao cumprimento do disposto no item V do Acórdão nº 143-ANTAQ à GERARE (até o dia 20/12/2020). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado (3388348). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou à SUPJUR ingressar com pedido de revisão e efeito suspensivo. **Subitem 2.12 – Apreciação das Atas da 20ª e 21ª Reuniões do COAUD. MANIFESTAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento das atas apresentadas. **Subitem 2.13 – SEI 50905.002199/2020-47.** Processo encaminhado pelo DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva quanto à viabilidade de aditamento do Contrato CDRJ nº 78/2018, celebrado com a empresa 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a “prestação de serviços continuados, na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, de captura, operação e supervisão de imagens e de dados de detecção e controle, contemplando a elaboração do Projeto Executivo, disponibilização de softwares e equipamentos em regime de comodato, instalação de infraestrutura e redes, treinamento, além da prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico, para atender aos requisitos do ISPS CODE e da segurança do Porto do Rio de Janeiro”. Em atendimento ao solicitado pela Diretoria Executiva, em

sua 2430ª de Reunião, de 16/10/2020, o DIRAFI encaminha o Parecer nº 99/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2933157), bem como o levantamento comparativo dos custos estimados relativos ao projeto de tecnologia para o novo Portão 32 (3402849). **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e autorizou o aditamento do Contrato CDRJ nº 78/2018, celebrado com a empresa 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **Subitem 2.14 – SEI 50905.002552/2020-99.** Em atendimento ao deliberado pela DIREXE, em sua 2429ª Reunião, de 08/10/2020, o DIRAFI encaminha apresentação sobre o Sistema Integrado de Gestão Portuária (SEI 3402310 e 3402321). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Superintendente de Tecnologia da Informação, Marcos Barreto. Considerando o encerramento do prazo contratual com a empresa Linkcon em fevereiro/2020, a DIREXE deliberou pela aplicação das sanções administrativas previstas e pelo não prosseguimento dos projetos com a referida empresa. Adicionalmente, determinou à área responsável buscar entendimentos junto ao desenvolvedor do sistema (JCanao) para tratativas quanto aos módulos pendentes do sistema, bem como que seja realizada uma auditoria atualizada sobre o contrato. **Posteriormente, foram apreciados como extrapauta os seguintes itens:** **1) SEI 50000.014647/2020-49.** O DIRAFI encaminha, para conhecimento da DIREXE e posterior envio ao CONSAD, proposta de reprogramação do PDG 2020 - Reprogramação por remanejamento de rubricas, elaborada pela GERCOL (3405702). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a proposta apresentada e determinou o seu envio ao Conselho de Administração. **2) SEI 50905.003359/2020-75.** Indicação da Sra. Ana Claudia da Silva para o cargo comissionado de Gerente de Planejamento Estratégico e Projetos - GERPEP. Parecer GERCAR nº 98/2020 (3406066). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para análise e aprovação do Colegiado (3406299). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 98/2020, a DIREXE aprovou a referida indicação para o cargo supracitado. **3) SEI 50905.000471/2020-54.** Proposta formulada pelo Portus para alteração do Regulamento do Plano de Benefícios Portus 1 - PBP1. O SUPGAB/DIRPRE encaminha o expediente para deliberação do Colegiado, na forma do parecer SUPJUR/GERINC constante do SEI nºs 3392819 e 3397484. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 108/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a proposta formulada pelo Portus para alterar o Regulamento do PBP1, com vistas à postergação da data de vencimento das contribuições devidas ao fundo pelos patrocinadores, de modo que os recolhimentos possam ser efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da respectiva competência, com o consequente ajuste na redação dos arts. 32 e 33 do Plano de Benefícios Portus 1, desde que atendidas as condições elencadas no referido Parecer. Adicionalmente, determinou o envio da matéria ao Conselho de Administração. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO I TRABALHOS** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às treze horas e quarenta e sete minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 18/11/2020, às 00:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 18/11/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 19/11/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 25/11/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 25/11/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3429382** e o código CRC **5C8A023E**.



Referência: Processo nº 50905.000563/2020-34



SEI nº 3429382

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br